



RECEBIDOS HOJE  
PROTÓCOLO Nº 2.389/2025  
Em 05 de Setembro de 2025

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Encarregado do Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ

**PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 22/2025,  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ORIGEM: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TARRAFAS  
AUTORIA: ANTONIO WADIR DE LIMA GUERREIRO**

Excelentíssimo Senhor  
Laercio Ferreira de Araújo  
Presidente do Poder Legislativo Municipal de Tarrafas/CE

Tenho a honra de encaminhar ao o presente Projeto de Indicação de Lei Complementar e a presente:

#### JUSTIFICATIVA

Eu, Antonio Wadir de Lima Guerreiro, venho cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, momento em que encaminho para a apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Indicação de Lei Complementar que, na conformidade das justificativas a seguir apresentadas, visando realizar emenda junto a Lei Municipal nº 427/2022 de 19 de janeiro de 2022 (Plano de Cargos e Carreiras do Magistério), visando dar oportunidades para os professores na participação em cursos de treinamento ou qualificação e até mesmo em cursos de pós-graduação lato sensu, mestrado e doutorando, contribuindo para que tais profissionais possam se afastar, por determinado período, de suas atividades de magistério para se dedicar ao desenvolvimento de pesquisa.

A obtenção de licença para cursar um programa de pós-graduação, mestrado ou doutorado, por parte dos professores da rede pública de ensino municipal, mantendo sua remuneração tem sido difícil, senão impossível. Desta forma, tornou-se necessário buscar regulamentar tais direito aos professores do nosso município.

O presente projeto de indicação, se espelha em Projeto de Lei Federal de autoria do Deputado Federal Cearense, Idilvan Alencar, em trâmite no Congresso Nacional, que busca dá nova redação ao inciso II do caput do art. 67 da Lei nº 9.394, de 1996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional.

A medida reconhece a importância de valorizar os profissionais do magistério do município Tarrafas e, por conseguinte, da nossa educação municipal.

AVENIDA MARIA LUIZA LEITE, BULANDEIRA, MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CEARÁ – CEP: 63145-000.  
CNPJ Nº 00.484.784/0001-70 – SITE: WWW.CAMARATARRAFAS.CE.GOV.BR



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

Por tudo isso, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovar esta iniciativa, que certamente trará benefícios diretos aos profissionais da educação deste município.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Tarrafas/CE, 03 de setembro de 2025.

**ANTONIO WADIR DE LIMA GUERREIRO**  
Vereador